



LEI Nº 2558 DE 15 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$774.200,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

| Dotação | Elemento | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-------------|-------|-------|-------------------|
| 020302 12 122 0117 2.0158 | 44.90.52.00 | 239 | 169 | 774.200,00 |
| TOTAL | | | | 774.200,00 |

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R\$774.200,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais) na fonte 169 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 15 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

